

B R A C A R A A U G U S T A



Homenagem ao **Professor Doutor Guilherme Braga da Cruz**

REVISTA CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edição Especial ■ 2016

BRACARA AUGUSTA

REVISTA CULTURAL DE REGIONALISMO E HISTÓRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Homenagem ao
Professor Doutor Guilherme Braga da Cruz



Edição Especial ■ 2016

B R A C A R A A U G U S T A

DIRECTOR

LUÍS ALEXANDRE CABRAL DA SILVA PEREIRA
(Professor da Faculdade de Filosofia de Braga)

CONSELHO DE REDACÇÃO

LUÍS ANTÓNIO DE OLIVEIRA RAMOS
(Professor da Faculdade de Letras do Porto)

AURÉLIO DE OLIVEIRA
(Professor da Faculdade de Letras do Porto)

JOSÉ MARQUES
(Professor da Faculdade de Letras do Porto)

JOSÉ VIRIATO CAPELA
(Professor da Universidade do Minho)

ARMANDO MALHEIRO
(Professor da Faculdade de Letras do Porto)

ANTÓNIO FRANKLIM NEIVA SOARES
(Professor da Universidade do Minho)

MARIA DO CARMO FRANCO RIBEIRO
(Professor Auxiliar do ICS da Universidade do Minho)

MIGUEL BANDEIRA
(Vereador da Câmara Municipal de Braga;
Pelouros: Regeneração Urbana,
Património, Ligação à Universidade
e Planeamento, Ordenamento e Urbanismo;
Professor na Universidade do Minho;
Geógrafo)

COORDENAÇÃO GERAL

PELOURO DA CULTURA

Nota de abertura

As comunidades humanas não se esgotam nos limites pré-determinados pelas suas fronteiras geográficas. A sua existência não provém do território e da sua circunscrição. É, sim, uma construção histórica das sucessivas ocupações promovidas por homens e mulheres que, nesse espaço físico, viveram e se concretizaram.

Braga, como lugar da história, muito fica a dever àqueles que a edificaram ao longo de séculos e que nela fizeram morada, mas também a todos os que – aqui nascidos – levantaram bem alto o seu nome. Um dos casos mais paradigmáticos deste último grupo é Guilherme Braga da Cruz, um dos mais ilustres bracarenses do século XX.

Apesar de não ter escolhido Braga como a sua terra de missão, jamais negou as suas origens, elevando bem alto a sua voz como orgulhoso bracarense.

Nascido em Braga a 11 de Junho de 1916 no seio de uma ilustre família, dedicou-se com particular empenho e dedicação à vida académica na Universidade de Coimbra, academia da qual viria a ser Reitor. Destacou-se ainda como um dos mais brilhantes e reputados mestres do Direito Português no século XX.

Todavia, o que o torna pertinente a sua memória não é a mera glória que o mundo habitualmente

concede às suas mentes mais ilustres. A sua humanidade e benevolência, experimentada e vivenciada no quotidiano, é, sem dúvida, o maior mérito de Guilherme Braga da Cruz e o motivo maior desta singela homenagem.

Completando-se o centenário do seu nascimento a 11 de Junho de 2016, o Município de Braga presta homenagem a esta eminente personalidade, dedicando-lhe esta edição especial da Revista Bracara Augusta.

A Vereadora da Cultura

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Lidia Dias', with a stylized flourish at the end.

Lídia Dias, (Dra.)







No centenário do nascimento de Guilherme Braga da Cruz *

No dia 11 de Junho de 1916, nascia em Braga, em casa de seus pais na Praça do Município, em dia de Pentecostes, Guilherme Braga da Cruz, que havia de ser um dos mais ilustres bracarenses do século XX, e cujo centenário, em boa hora, a Câmara Municipal de Braga entendeu comemorar. Jurista de renome, universitário de referência, intelectual católico consagrado, morreria prematuramente, deixando um rasto invulgar de admiração e de respeito, que justificaria mesmo, depois da sua morte, a abertura de um processo de beatificação.

Descendia, pelo lado paterno, de uma antiga família de Tadim, a do Sargento-Mor de finais do século XVIII. Seu Pai, José Maria Braga da Cruz, advogado e notário na cidade, fora deputado católico em plena I República e, mais tarde, no Estado Novo. Terminaria a sua carreira jurídica como Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Contas¹. Seu avô paterno, José António da Cruz, professor, fundara a Livraria Cruz e desempenhara funções de relevo na cidade, na Câmara Municipal, na Associação Comercial e no Banco do Minho. Descendia do Monteiro-Mor de Santana de Vimieiro que morrera, com seu irmão, Capitão de Ordenanças, à frente das milícias de Braga, na batalha de Carvalho d'Este, contra as tropas napoleónicas².

Do lado materno, Guilherme Braga da Cruz recolhia a herança católica dos Perry e dos Allen, misturada com a influência beneditina

* O artigo é da autoria do Professor Doutor Manuel Braga da Cruz.

¹ Manuel Braga da Cruz, *José Maria Braga da Cruz. O combate de uma vida (1888-1979)*, Lisboa, 2004.

² Manuel Braga da Cruz, "A defesa de Braga na segunda invasão francesa", in *Raízes do Presente. Estudos de História Contemporânea*, Lisboa, Aletheia, 2013, pp. 25-49.

de Tibães. Seu avô materno, Francisco José de Sousa Gomes, também ele bracarense ilustre, e sua importante referência tutelar, fora professor de Química na Universidade de Coimbra e liderara o movimento social católico no entardecer da Monarquia³.

1. NOTÁVEL ACADÉMICO E JURISTA

Guilherme Braga da Cruz foi um dos mais distintos e premiados alunos do Liceu de Braga. Havia de manter, pela vida fora, as muitas amizades que aí construiu, continuando a ser justificado motivo de orgulho dos seus companheiros. Bem cedo ainda, rumaria a Coimbra, em cuja Universidade se formaria (em 1937) e se doutoraria em Direito (1941), depois de preparar a tese em Paris, onde foi aluno de Olivier-Martin, Noailles, Pierre Petot e Gabriel Le Bras, e em Madrid, onde trabalhou com Gallo Sanchez, como bolseiro do Instituto de Alta Cultura. Sucedeu na cátedra a Manuel Paulo Merêa, fundador da moderna Escola de História do Direito, em que se tornou uma autoridade.

Especializou-se no *Direito de Troncalidade*, tema da sua dissertação de doutoramento e das provas de concurso para professor⁴. Ocupou-se do antigo direito grego e do direito romano (que ensinou), do direito visigótico, do direito hispânico medieval, do direito canónico antigo, do direito português, desde as fases mais recuadas às mais contemporâneas. Comparou o moderno direito privado português e brasileiro e dissertou sobre a influência napoleónica na formação do direito civil português contemporâneo⁵. Escreveu sobre *o movimento abolicionista e sobre a abolição da pena de morte em Portugal*⁶. Deixou incompleta uma *História da Revista de Legislação e Jurisprudência*⁷, que é uma autêntica História do Direito nos últimos dois séculos em Portugal, e publicou no fim da vida um muito

³ Manuel Braga da Cruz (Coord.), *Em memória de Francisco José de Sousa Gomes. Homem de Ciência e de Igreja (1860-1911)*, Lisboa, Cruz Editores, 2011.

⁴ Guilherme Braga da Cruz, *Direito de Troncalidade e o regime jurídico do património familiar*, 2 vols., Braga, Livraria Cruz, 1941 e 1947.

⁵ Guilherme Braga da Cruz, *Obras Esparsas*, 7 vols., Coimbra, Por Ordem da Universidade, 1979 a 1985.

⁶ Guilherme Braga da Cruz, *O movimento abolicionista e a abolição da pena de morte em Portugal (Resenha Histórica)*, Coimbra, 1967.

⁷ Guilherme Braga da Cruz, *A Revista de Legislação e Jurisprudência. Esboço da sua História*, 2 vols., Coimbra, 1975 e 1979.

importante e reconhecido estudo sobre *O direito subsidiário na história do direito português*⁸, conferência que proferiu em Madrid, em 1971. As suas lições de *História do Direito Romano*⁹ e as de *História do Direito Português*¹⁰ foram coligidas e publicadas por distintos alunos (por Francisco Moniz, as primeiras, por Barbosa de Melo, as segundas). Sonhava vir a escrever uma *História do Direito Português*, para a qual carregara elementos, que a sua prematura morte impediu.

O seu prestígio internacional de historiador do Direito chamaria a atenção de importantes académicos estrangeiros com quem trocou vasta correspondência, entre os quais Franz Wieacker, Hans Thiemme, Johannes Michael Scholz, Alvaro d'Ors, Alfonso Garcia-Gallo, Rafael Gibert, Barcia Trelles, Juan Vallet de Goytissolo, Luis Garcia de Valdeavellano, Laureano Lopez Rodó, Manuel Fraga Iribarne, Alfredo Buzaid, Miguel Reale, Waldemar Ferreira, José Pedro Galvão de Sousa, Paul Ourliac, Pierre-Clement Timbal, Georges Vedel, François Perroux, entre tantos outros.

Rapidamente ascenderia, primeiro a Director da Faculdade de Direito, em 1958, depois a Reitor da Universidade de Coimbra, em 1961, tendo ainda ocupado mais tarde as funções de Director da Biblioteca Geral, a partir de 1971.

As suas intervenções sobre os problemas da educação fizeram com que o seu nome fosse falado para Secretário de Estado da Educação no começo da década de 50, ideia a que se opôs o próprio Ministro, para não descapitalizar a Faculdade de Direito de Coimbra. Acabaria por ser convidado para Ministro da Justiça em 1954, convite esse que recusou. Aceitou sim ser procurador à Câmara Corporativa, de que chegou a ser Vice-Presidente, tendo ficado célebres alguns dos seus pareceres, como o que emitiu sobre o projecto de decreto 40.900, que pretendia limitar a liberdade

⁸ Guilherme Braga da Cruz, *O direito subsidiário na história do direito português*, Coimbra, 1975.

⁹ Guilherme Braga da Cruz, *Lições de Direito Romano*, publicadas no decurso do ano lectivo de 1949-50 por iniciativa do aluno Francisco Ludovico da Piedade Moniz (corrigidas pelo professor, autor das mesmas a partir da pág. 267).

¹⁰ Guilherme Braga da Cruz, *História do Direito Português*. (Publicação devidamente autorizada, das lições proferidas ao 1º ano jurídico 55-56 pelo Exmo. Sr. Prof. Doutor Braga da Cruz, coligidas por A. Barbosa de Melo), Coimbra, 1955; e ainda *História do Direito. Lições proferidas ao 6º ano jurídico pelo Exmo. Snr. Professor Dr. Guilherme Braga da Cruz, coligidas por Valentim Lopes e revistas pelo mesmo Exmo. Professor*, Coimbra, 1952.

associativa dos estudantes, e o que redigiu sobre o plano de Formação Social e Corporativa¹¹.

Jurista eminente, defendeu como advogado de Portugal no Tribunal Internacional de Haia, no pleito movido contra a União Indiana. Coube-lhe a explanação dos direitos históricos de passagem para os enclaves de Dadrá e Nagar-Aveli e a redacção da tréplica à argumentação dos advogados da União Indiana, que contribuíram de forma decisiva, para o vencimento das posições históricas portuguesas. Fê-lo, não aceitando receber por esse monumental trabalho, qualquer tipo de remuneração. Por isso, lhe promoveram os antigos estudantes de Coimbra, uma grande homenagem, em que compareceram, vindos de todo o país, governantes, colegas, alunos e amigos – “a maior homenagem que Coimbra prestou a um homem”, na opinião de um conceituado jornalista do *Correio de Coimbra*¹², e na qual Meneres de Campos, em nome dos seus antigos colegas de curso, lhe confessou em público emocionado: “És o melhor de todos nós”¹³!

Pertenceu à Comissão Redactora do Código Civil de 1966, realizando estudos no Direito de Família, que leccionara, em tempos, na Faculdade, sobretudo acerca do regime de bens de casamento, o que lhe valeu ser condecorado com a Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo.

Proferiu conferências sobre múltiplos temas jurídicos e históricos em várias universidades estrangeiras, desde Paris e Madrid a São Paulo. Foi distinguido com doutoramentos “honoris causa” pela Universidade de S. Paulo (a mais antiga do Brasil) e pela moderna Universidade de Navarra, em Pamplona.

Pertenceu à Academia Portuguesa da História e à Academia das Ciências de Lisboa (de que fora também membro seu avô), no plano nacional, e a várias academias internacionais: a Academia Internacional de Ciências Políticas de Paris, a Academia de Legislação de Toulouse, o Instituto Histórico e Geográfico de S. Paulo, e a Sociedade Europeia de Cultura de Veneza.

¹¹ In Guilherme Braga da Cruz, *Obras Esparsas*, vol. IV, 2.ª Parte, Coimbra, Por Ordem da Universidade, 1985.

¹² Urbano Duarte, “Elogio sem lisonja”, in *Depoimentos. Guilherme Braga da Cruz, (1916-1977)*, Coimbra, Tenacitas, 2006, pp. 363 e ss.

¹³ In *Discursos proferidos no jantar promovido pela Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra, de homenagem ao Doutor Guilherme Braga da Cruz, no dia 21 de Maio de 1960*, Coimbra, Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra, 1960.

Recebeu inúmeras condecorações nacionais e estrangeiras (Espanha, Itália, Brasil).

2. UM ILUSTRE DEFENSOR DA LIBERDADE DE ENSINO E DA AUTONOMIA DA UNIVERSIDADE

Para além de insigne jurista, Guilherme Braga da Cruz foi um universitário ilustre, dos poucos que, ao longo do século XX, teve um pensamento sobre educação e sobre a Universidade, cuja antiga liberdade e autonomia sempre defendeu. As suas intervenções continuam, ainda hoje, a ser citadas e recordadas, pela acuidade e actualidade do seu pensamento educativo, em matéria de liberdade de ensino e de autonomia universitária. Apesar de o seu ter sido um dos mais curtos reitorados da história da Universidade de Coimbra, foi seguramente dos mais marcantes, razão pela qual o seu nome e a sua autoridade continuam a ser ainda hoje evocados.

Escreveu sobre *A origem e evolução da Universidade*¹⁴, para demonstrar a importância da sua autonomia em face do Estado e dos poderes públicos, “como ponto de partida para a construção de uma universidade nova”, pondo em relevo o papel da Igreja na fundação da Universidade. A essa “brilhante conferência”, na opinião de Maria de Lurdes Pintassilgo, “se deve o interesse e o entusiasmo” que despertou”, em 1953, o I Congresso Nacional da JUC, no qual se distinguiu como “um dos trabalhos mais sérios e profundos”¹⁵.

Em 1962, analisou *O problema da Universidade*, numa famosa entrevista traduzida além fronteiras, “onde mais uma vez defendeu as ideias, por que sempre lutou, duma universidade institucionalmente autónoma, fiel à sua tríplice finalidade de formação cultural, transmissão do saber e investigação científica, em equilibrada distribuição de funções e em regime de plena liberdade criadora, por antítese a toda a concepção monopolista e dirigista, que tanto prejudicou a sua evolução – em Portugal como lá fora – desde o iluminismo setecentista e do imperialismo napoleónico”¹⁶.

¹⁴ In *Obras Esparsas*, op. cit.

¹⁵ Carta transcrita in Guilherme Braga da Cruz, *Resposta a um Processo de Saneamento*, Lisboa, Cruz Editores, 2015.

¹⁶ *Ibidem*.

Foi em defesa da sua Universidade e da autonomia universitária que travou famosa polémica sobre a história da universidade em Portugal com Marcelo Caetano, Reitor da Universidade de Lisboa. Com efeito, a reivindicação de origens medievais para a Universidade criada pela República, visava a criação da Corporação Universitária sob a égide da Universidade de Lisboa, numa clara tentativa de subordinação da Universidade de Coimbra.

Foi em defesa da liberdade associativa dos estudantes que se opôs ao famoso decreto 40.900, com o Parecer que emitiu na Câmara Corporativa, que justificaria que, anos depois, o seu nome fosse objecto de um abaixo-assinado de milhares de estudantes, pedindo a sua nomeação como Reitor da Universidade. Esse texto – segundo Adérito Sedas Nunes – ficou “entre os documentos básicos da história do pensamento português sobre a universidade”¹⁷. E foi em nome dessa mesma liberdade associativa, que fez frente à instrumentalização política do movimento estudantil que enfrentou como Reitor, na crise de 1962.

Quando se demitiu de Reitor, dirigiu a Salazar uma carta frontal – que alguém comparou às grandes cartas do século, como a de Mouzinho de Albuquerque ao Príncipe D. Luís Filipe, ou a de Paiva Couceiro a Salazar – em que, a terminar, antepunha a defesa da Universidade: “A Universidade de Coimbra merecia que V. Exa. a tratasse com menos desprezo. (...) Ouso pedir-lhe, a terminar esta carta, que não desampare... a nossa velha e querida Universidade, para a qual eu idealizei e sonhei tão grandes coisas e que tão ingloriamente V. Exa. me obrigou a abandonar”¹⁸.

Foi, ainda, em nome da defesa da excelência universitária, e contra a degradação da sua qualidade, que se insurgiu contra a Reforma Veiga Simão, de que foi o principal crítico, através do Parecer que deu em nome da Junta Nacional de Educação¹⁹. Defensor, também ele, ao longo do tempo, de uma reforma do ensino superior, opôs-se à demagogia política da reforma ao tempo empreendida, cujos efeitos negativos previu e denunciou, e que se traduziu num dos maiores processos de estatização do ensino em Portugal.

Mas, a par da autonomia universitária, Guilherme Braga da Cruz foi, em Portugal, um dos mais intrépidos defensores da liber-

¹⁷ Carta transcrita *ibidem*.

¹⁸ *Ibidem*.

¹⁹ Guilherme Braga da Cruz, *Reforma do Ensino Superior. Dois anteprojectos de Parecer para a Junta Nacional de Educação*, Coimbra, Cidadela, 1973.

dade de ensino contra o monopólio e o centralismo estatal napoleónico. Ficaram célebres as suas conferências na IV Semana Social Portuguesa, em Braga, em 1952 e, sobretudo, a Conferência proferida nos 25 anos da *Divini Illius Magistri* de Pio XI, na Sociedade de Geografia em Lisboa, em 1955, “*em que defendeu calorosamente, contra a ideologia ao tempo dominante, a solução de uma liberdade activa de educação ou liberdade escolar protegida pelo Estado, por oposição ao monopólio estadual da educação – tanto da simpatia da “equipa ministerial” da educação ao tempo responsável pela respectiva pasta – e por oposição, igualmente, à chamada liberdade passiva de educação ou liberdade escolar à margem do Estado (forma encapotada e farisaica do monopólio), tanto da simpatia do então chefe do governo*”²⁰.

A liberdade de ensino fez dele um dos grandes defensores e fundadores da Universidade Católica Portuguesa. Quando a ideia ainda crescia e se discutia o perfil que deveria ter essa nova Universidade, Guilherme Braga da Cruz, foi o promotor, por excelência, da ideia de uma Universidade Católica paralela às Universidades oficiais do Estado, que não fosse mera universidade eclesiástica para a formação do clero, como alguns pretendiam, nem mera universidade supletiva das universidades civis, dando formação católica na área das ciências humanas, para além das ciências sagradas, como era sustentado por outros. O impacto do artigo decisivo que escreveu no começo dos anos 50 sobre a Universidade Católica²¹ a construir, seria apontado pelo Cardeal Cerejeira a Salazar como demonstração da exigência da consciência católica portuguesa²².

Tal não o impediu de ser simultaneamente o grande animador da restauração da Faculdade de Teologia na Universidade de Coimbra, repetidamente reivindicada por moções do Senado e intervenções reitorais (entre as quais as suas)²³.

Seria para essa Universidade Católica, que havia de surgir em Braga em 1967, e havia de se afirmar depois da revolução, que

²⁰ In *Obras Esparsas*, *op.cit.*

²¹ “Universidade Católica”, in *Obras Esparsas*, *op. cit.*

²² Carta do Cardeal Cerejeira ao Presidente do Conselho de Ministros, de 25 de Março de 1954 (Arquivo do Cardeal Cerejeira na Reitoria da UCP).

²³ Cf. Guilherme Braga da Cruz, *Relatório lido na abertura solene das aulas em 16 de Outubro de 1961*, Coimbra, 1961 (Separata de *Estudos*, fasc.VIII, XXXIX (1961); e também Guilherme Braga da Cruz, *Universidade de Coimbra. Ano lectivo de 1961-1962. Relatório lido pelo Reitor da Universidade na abertura solene das aulas, em 16 de Outubro de 1962*, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1963.

redigiu o decreto do seu reconhecimento oficial de 1971, que elaborou os primeiros estatutos do Conselho Superior (pioneiro modelo de governação de uma universidade portuguesa com um “Board of Trustees”), e ainda o decisivo parecer da Junta Nacional de Educação que havia de viabilizar o primeiro curso de gestão de empresas no nosso país, que tornaria famosa, desde o começo, em termos nacionais e internacionais, a Universidade Católica Portuguesa²⁴. Quando a Universidade foi reconhecida pelo Estado, em 1971, o Cardeal Cerejeira agradecer-lhe-ia essa colaboração com uma carta muito expressiva: *“Não tenho palavras para agradecer a V.Exa. E alegra-me o pensar que o seu nome – que tanto estimo e admiro – ficará para sempre ligado à difícil fundação da Universidade Católica Portuguesa”*. E o Reitor Bacelar e Oliveira, dir-lhe-ia em carta, anos depois, em jeito de gratidão que *“poucas são, infelizmente, as pessoas que tenham prestado à UCP, sob o ponto de vista de estruturação jurídica e regulamentar, contribuição análoga à dos magistrais projectos de Vossa Excelência”*²⁵.

Era aliás nessa Universidade que sonhava terminar os seus dias de professor. Confessou-o, quando em Lisboa, ao terminar a famosa conferência proferida na Sociedade de Geografia sobre “Os direitos da Família, da Igreja e do Estado na Educação”, em defesa da liberdade de ensino, defendeu, uma vez mais, a criação da Universidade Católica e confessou de si próprio: *“É para esta Universidade Católica – em cujo seio prouvera a Deus eu pudesse acabar a minha vida de professor –, que eu tenho sonhado tantas vezes (...) a restaurada grandeza da Universidade de outros tempos, fiel à cultura ecuménica do cristianismo, subordinada aos ditames da Hierarquia, institucionalmente autónoma, verdadeira corporação de mestres e escolares, ao serviço da unidade da ciência – o mesmo é que dizer: ao serviço de Deus, nosso supremo Bem e nossa Salvação”*²⁶.

²⁴ J. P. Bacelar e Oliveira, “Doutor Guilherme Braga da Cruz, Defensor Intrépido e Constante da Liberdade de Ensino”, in *Depoimentos. Guilherme Braga da Cruz (1916-1977)*, op. cit., pp. 255 e ss.

²⁵ Cartas em Arquivo de Guilherme Braga da Cruz, no Centro de Estudos de História Religiosa da UCP, Lisboa. Pastas sobre Universidade Católica.

²⁶ In *Obras Esparsas*, op. cit.

3. UM CATÓLICO COMPROMETIDO

Guilherme Braga da Cruz era católico, por tradição e educação familiar, mas sobretudo por forte convicção. Era um homem de fé profunda, esclarecida. Dela deu testemunho exemplar com a sua própria vida, constituindo referência unanimemente identificada por todos, mesmo pelos que não pensavam como ele.

Desde cedo militou nos organismos estudantis católicos, tendo presidido à Congregação Mariana do Centro Académico de Braga, superiormente orientado pelos jesuítas de S. Barnabé. Chegado a Coimbra, foi sócio do Centro Académico de Democracia Cristã, de que seu avô fora um dos fundadores, chegando a ser seu Vice-Presidente.

Era conhecida a sua piedade, a sua obediência e espírito de serviço à Igreja. Quando um dia D. Manuel Trindade Salgueiro, Arcebispo de Évora, que o conhecia por dentro, pois fora seu director espiritual quando estudante em Coimbra, teve que o apresentar numa conferência em Lisboa, promovida pelos Institutos Religiosos, sobre a liberdade de ensino, definiu-o com estas palavras:

“Noutros tempos lia-se-lhe nos olhos a candura inocente duma das mais lindas almas que me tem sido dado conhecer. A minha visão era a visão de toda a gente. Rolaram os anos. Embora novo, já à sua roda gravita um mundo buliçoso de nove filhos. O grande cristão de outros tempos é o mesmo cristão de hoje: fé ardente, esclarecida, profunda; vida clara, luminosa, desdobrada à face de Deus e à face dos homens. Coerência harmoniosa entre a vida e a fé. (...) Noutros tempos, por suas palavras e por seu exemplo, como sócio e como dirigente do CADC foi um foco de vida espiritual. Sentia-se Deus em tudo o que dizia e fazia. (...) Na sua presença, muitas vezes me ocorre o que se conta do velho Conde de Montalembert. Ao ver entrar no escritório o seu filho, que havia de ser uma das glórias da Igreja e da França, sempre o ancião tão fidalgo pelo espírito como pelo sangue, sentindo a grandeza desse jovem, de olhos claros como a luz e a alma pura como a virtude, se levantava respeitosamente para lhe falar.

“Enche-me a alma de sentimento igual, quando se aproxima o Dr. Guilherme Braga da Cruz. Pelo seu talento? Pela sua cultura? Pelos seus predicados de pedagogo notável? Principalmente pela

*sua claridade de alma, forte, virtuosa, compreensiva, irradiante. Este é o mestre que vamos escutar*²⁷.

E, no final dessa memorável conferência, ainda hoje válida nos seus argumentos doutrinários e na sua crítica às políticas estatistas de educação, o Cardeal Cerejeira, que a considerou como um “acontecimento histórico”, exclamou emocionado, perante os próprios pais que se encontravam entre a assistência:

*“Gloriosos os pais do Dr. Guilherme Braga da Cruz, gloriosa a Igreja de quem se confessou filho!”*²⁸

Guilherme Braga da Cruz não limitou o seu magistério ao Direito e à História, mas estendeu-o à Doutrina Social da Igreja, que deu a conhecer em múltiplas conferências e intervenções, sobretudo nas Semanas Sociais Portuguesas, em que participou como orador, desde os ensinamentos sobre a família e o matrimónio, aos ensinamentos sobre o trabalho, passando pelos princípios da liberdade religiosa e da liberdade de educação e, ainda, pelas relações entre a fé e a política.

Na correspondência diplomática da Nunciatura Apostólica para a Santa Sé, na década de 50, o seu nome era apontado por D. Fernando Cento, como um dos leigos mais capacitados para liderar uma eventual organização política dos católicos, após o desaparecimento do Doutor Salazar²⁹. Mons. Maximiliano de Fürstenberg, que o conheceu nos anos 60, informou Roma de que ele era “um católico excelente”³⁰.

Particularmente importante terá sido a conferência que fez em 1966 sobre *Ordem Cristã: seus aspectos sociais e jurídicos*³¹, onde, baseado nos documentos do Concílio Vaticano II, ainda não traduzidos em Portugal, e que consultou em latim, defendeu no “Congresso para a Defesa da Civilização Cristã”, em Lisboa, a automomia da fé cristã em relação às realidades temporais, que não permitiria uma instrumentalização política da fé. Não compete à Igreja tomar posição perante regimes e facções políticas, nem se deve identificar com a fé uma qualquer organização política.

²⁷ D. Manuel Trindade Salgueiro, in *Depoimentos. Guilherme Braga da Cruz (1916-1977)*, op. cit., pp. 297 e ss.

²⁸ *Novidades*, 20 de Março de 1955.

²⁹ Bruno Cardoso Reis, *Salazar e o Vaticano*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2006, pp. 305-306.

³⁰ Arquivo do Cardeal Cerejeira sobre a UC na reitoria da UCP.

³¹ In *Obras Esparsas*, op. cit.

Por várias vezes saiu a terreiro para elogiar e defender bispos. Entre outras intervenções congéneres, foi advogado do Bispo da Beira no litígio com o governo, por motivo do encerramento do *Diário de Moçambique*. O seu Parecer sobre Liberdade Religiosa faria doutrina. As peças desse famoso processo seriam mais tarde reunidas em dois volumes, pelo bastonário Carlos Lima, que ofereceu o último à memória de Guilherme Braga da Cruz, “*com uma grande saudade e com o maior respeito que se pode ter por um homem*”, acrescentando: “*quem folhear os textos publicados entenderá facilmente estes sentimentos*”³². D. Sebastião Soares de Resende, agra-decer-lho-ia de Roma, onde estava no Concílio, por fixar “doutrina definitiva sobre o assunto”, e “haver alguém que deseja e tenha coragem de defender a doutrina e os direitos da Igreja”³³. E o Papa Paulo VI agradeceu-lho com uma bênção pessoal manuscrita.

4. NACIONALISTA E MONÁRQUICO

Guilherme Braga da Cruz era um português consciente da grandeza histórica da Pátria, defensor do seu património ultramarino e da sua integração. Tradicionalista por formação e por orientação, entendia que o futuro se devia construir sobre a boa herança do passado, sem descontinuidades. Defendia as liberdades tradicionais. Por isso, sustentou na Câmara Corporativa o carácter electivo das vereações municipais.

Monárquico por tradição familiar e convicção pessoal, fez parte da Federação dos Estudantes Monárquicos Portugueses e da Causa Monárquica, desde os tempos de estudante em Coimbra. Seu Pai, ainda jovem advogado, havia defendido nos tribunais inúmeros monárquicos e católicos perseguidos pela República. Guilherme Braga da Cruz viu seu Pai presidir à Junta Distrital de Braga durante a Monarquia do Norte liderada por Paiva Couceiro, e ser demitido por causa disso do notariado.

Assumiu bem cedo, em 1948, funções de Consultor Jurídico do recém-formado Conselho de Nobreza. Os seus pareceres – recente-

³² A. Carlos Lima, *Aspectos da liberdade religiosa. Caso do Bispo da Beira. Peças de um Processo*, Lisboa, 1970; e A. Carlos Lima, *Caso do Bispo da Beira. Documentos*, Barcelos, Civilização, 1990.

³³ Carta transcrita in Guilherme Braga da Cruz, *Resposta a um Processo de Saneamento*, Lisboa, Cruz Editores, 2015.

mente reunidos em livro póstumo³⁴ – sobre verificação de títulos e direitos nobiliárquicos, ganharam respeitabilidade e fizeram jurisprudência, continuando por isso a ser citados e invocados ainda nos dias de hoje.

Foi Secretário-Geral do III Congresso da União Nacional, realizado em Coimbra, nas novas instalações da Universidade, não porque pertencesse à organização do Estado Novo, mas por mera indicação do Reitor. Esse Congresso ficou célebre por nele ter sido elaborada a moção que visava restaurar a Monarquia, no ano em que morrera o Presidente Carmona, se procedeu a uma revisão Constitucional, e se revogou a lei do banimento, que permitiu o regresso a Portugal da família real de Bragança.

Participou, activamente, nas Semanas de Estudos Doutrinários, promovidas pela Causa Monárquica, chegando a prefaciar as Actas da segunda. Tornou-se num dos mais respeitados doutrinadores monárquicos, particularmente ouvido pela juventude. Alguém assim o justificou:

“É o varão justo que dá todo o valor à ideia, e por isso continua a estudar, com o afincio dos primeiros anos e o apetite de quem é amigo da verdade e dela não se encontra ainda saciado, atingido da suficiência”.

“Cerca-lhe a vida uma espécie de auréola, porque ama a candura dos santos. Não perguntem pelos seus feitos: o melhor da sua nobreza está na dignidade das acções de cada dia, exemplares, como fruto de árvore sem moléstia. Honra da Universidade de que foi discípulo e hoje é mestre, alegria da Igreja, no seio da qual testemunha, com humildade, em que consiste servir Cristo na hora que passa: um serviço sem a pecha do servilismo, sem abdicar do melhor das faculdades humanas, embora dentro da mais exacta noção do dever de obediência”.

“Não admira que a sua palavra tenha ressonância no coração da juventude. Conserva o timbre dos ideais puros. As raízes da sua fé, vizinhas da realidade actual, não sugam em veios de privilégio, e não sofreram, portanto, o envenenamento de motivos oportunistas, estimulantes de vocábulos sonoros, mas anémicos em eficácia. Quando fala na “suprema honra” de servir a Pátria, e lembra a unidade nacional, digna dos maiores sacrifícios e muito para lá das divergên-

³⁴ Guilherme Braga da Cruz, *Títulos de Nobreza. Pareceres Jurídicos*, Lisboa, Cruz editores, 2011.

*cias entre familiares, um singular eflúvio de entusiasmo contagia os ouvintes, porque nenhuma dúvida que, para Braga da Cruz, servir não é servir-se e dar encerra um valor absoluto para lá de recompensas imediatas. Este desprendimento, pedra de toque das convicções, gera liberdade e facilita a coerência*³⁵.

Não admira pois que, com esse prestígio, tenha sido convidado pelo Senhor D. Duarte Nuno de Bragança para seu Lugar-Tenente, em 1958, quando era apenas Director da sua Faculdade de Direito. Recusou o convite, com uma impressionante humildade:

*“...não devo ser lugar tenente de V.M.... seria um mau serviço que lhe prestaria...”. Alegava ser “homem de estudo” e não “homem de acção”. “Deixe-me V.M. ser o que sou e servi-Lo naquilo para que Deus me fadou”*³⁶.

Acabaria, contudo, por aceitar ser Lugar-Tenente, numa conjuntura particularmente crítica, entre 1963 e 1965.

5. DESAPARECIMENTO PREMATURO

Guilherme Braga da Cruz morreu no Porto, com apenas 60 anos de idade, vítima de um aneurisma cerebral. Não faltou quem relacionasse a sua morte prematura com a perseguição que lhe foi movida durante a revolução.

Alguns, que não suportavam a sua superioridade e autoridade, quiseram destruí-lo, no fim da vida, com um infame processo de saneamento. Guilherme Braga da Cruz terminou, porém, os seus dias como professor da Universidade de Coimbra e Director da sua Biblioteca Geral. Por ele dobraram os sinos da velha torre da Universidade que serviu e honrou, e de que seria um dos mais lembrados reitores do século XX.

Houve quem dissesse que Guilherme Braga da Cruz morreu triste, mal tratado na sua própria Universidade, que servira exemplarmente. Disse-me um dia, em carta, citando Charles Péguy, “il n’y a qu’une tristesse: n’être pas des saints”.

O Cardeal Patriarca D. José Policarpo chamou-lhe “um justo na cidade”, como os invocados por Abraão perante Deus para salvar

³⁵ Urbano Duarte, “Elogio sem lisonja”, *op. cit.*

³⁶ Arquivo de Guilherme Braga da Cruz no Centro de Estudos de História Religiosa da UCP, Lisboa.

Sodoma e Gomorra da destruição. *“Conheci-o num período particularmente difícil da sua vida pessoal: tinha sido “saneado” da sua Universidade de Coimbra. Se houve injustiças sem sentido provocadas pela revolução, esta foi uma delas. Os que trabalhávamos com ele no grupo que preparava os primeiros Estatutos da Universidade Católica, parecíamos mais perturbados do que ele próprio. Nunca tinha presenciado, ao natural, a superioridade de um homem de fé a reagir às adversidades deste mundo. A fé era nele a fonte de uma harmonia que dava à sua vasta cultura o sabor da sabedoria. A paz que nos comunicou, na adversidade e no sofrimento, era fruto do Espírito”*³⁷.

E Mário Júlio de Almeida Costa, seu discípulo e seu herdeiro na cátedra de História do Direito em Coimbra, sublinhou, após a sua morte, a “superioridade moral” que o caracterizava, que se manifestava *“na capacidade de renúncia, na firmeza de carácter, num apurado sentido do dever. Só se afirmou como homem público e servidor da política na perspectiva mais engrandecida, nobre e isenta que essas qualificações encerram. Solicitado para ser governo, nunca o foi; tendo cómodas situações materiais ao alcance de um desejo, nunca as quis; desempenhando como que plebiscitado a suprema magistratura universitária, deixou-a voluntariamente quando sentiu que não poderia exercê-la conforme os ditames da consciência. Nunca curvou a cabeça perante os poderosos, porque era independente; nunca cultivou ressentimentos porque era um justo; nunca hesitou em dizer a verdade, porque desconhecia mentira, nunca teve emulações, porque estranho à ambição que obnubila o entendimento; nunca se considerou um mártir, porque aceitava com naturalidade as adversidades quotidianas da existência; nunca faltou aos outros com ajuda e compreensão cativante, porque era sensível às dificuldades alheias e possuía a virtude do amor ao próximo; viveu e morreu íntegro”*³⁸.

A sua morte causou uma enorme onda de consternação, partilhada não apenas por familiares, amigos, colegas e antigos alunos, mas até por muitos que não pensavam como ele, que ele auxiliara em momentos de infortúnio.

³⁷ D. José da Cruz Policarpo, “Um Justo na Cidade”, in *Depoimentos, Guilherme Braga da Cruz (1916-1977)*, pp. 17-18.

³⁸ Mário Júlio de Almeida Costa, in *História do Direito e Ciência Jurídica – Homenagem Póstuma a Guilherme Braga da Cruz*, Porto, Fundação Eng. António de Almeida, 1979.

O Presidente da Academia Portuguesa da História, Prof. Veríssimo Serrão, numa das sessões de homenagem que lhe foram prestadas em Lisboa, depois da morte, confessou que *“raras vezes o desaparecimento de uma figura nacional terá causado tamanha amargura, pelos dons excepcionais que exornavam o Prof. Guilherme Braga da Cruz: uma bela inteligência, um nobre carácter e outras virtudes pessoais que dele faziam um varão de Plutarco: A sua formação tinha a marca dos espíritos luminosos em que se conjugam a rectidão e a humildade. O culto dos princípios sagrados e a dádiva generosa para com os outros, ou seja, a busca de um permanente ideal na senda autêntica da Verdade Cristã. Guilherme Braga da Cruz foi assim, para todos seus amigos, colegas e alunos, um verdadeiro paradigma da nobreza antiga. E por isso, a sua perda não se resumiu a um triste evento, porque desde logo foi sentida como verdadeira perda nacional”*³⁹.

António Almeida Santos, seu antigo aluno e grande admirador, na altura Ministro da Justiça, confessou que o *“respeitava sobretudo no respeito que sempre teve pelas divergências dos outros e pela coerência com que sempre impôs as suas. Vi sempre nele, para além disso, um bom homem e um perfeito patriarca, um como que cidadão romano dos nossos dias”*⁴⁰.

Parafraseando Alessandro Cassona, “as árvores morrem de pé”, e como elas, alguns homens, com raízes, morrem também levantados ao alto.

Guilherme Braga da Cruz morreu inteiro e de pé, como inteiros e de pé haviam morrido seus antepassados, à frente das milícias de Braga na batalha de Carvalho d’Este; como inteiro e de pé, havia morrido seu Avô, quando liderava o movimento social católico, após a revolução republicana.

Que o exemplo da sua vida perdure e constitua lição para os que vierem depois, lição que ele próprio resumiu na defesa que escreveu no processo de saneamento que lhe moveram: *“Não há dinheiro, não há regalias, não há benefícios, não há honrarias que valham a liberdade e a independência de um homem – que valham a liberdade de dizer “sim” e a liberdade de poder dizer “não”, de*

³⁹ Joaquim Veríssimo Serrão, Palavras na Sessão de 9 de Dezembro de 1977, in, *Elogio do Prof. Doutor Guilherme Braga da Cruz*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1985, pp. 11-12.

⁴⁰ In Guilherme Braga da Cruz, *Resposta a um Processo de Saneamento*, op. cit.

cabeça levantada, perante os grandes da terra, sem outros ditames que não sejam os do foro íntimo da sua consciência e os da fria e objectiva serenidade da razão"⁴¹.

O Arcebispo de Braga, D. Eurico Dias Nogueira, que fora seu aluno e o conhecia tão bem, como conhecera a história de seu Avô Francisco José de Sousa Gomes, disse de ambos serem "servos de Deus"⁴², e mandou por isso abrir um processo com vista à sua beatificação.

Braga tem sobejas razões para se sentir orgulhosa deste seu filho, que nela nasceu há 100 anos, e se tornou num jurista eminente, num universitário famoso, num doutrinador católico e monárquico de grande reconhecimento, em suma num Homem invulgar, merecedor da consideração e da admiração dos seus contemporâneos, que por tantos modos lhe manifestaram em vida e depois dela, e que a Igreja e a cidade de Braga querem erguer para exemplo dos presentes e dos futuros.

⁴¹ *Ibidem*.

⁴² D. Eurico Dias Nogueira, *Para a memória da Universidade Católica Portuguesa em Braga*, Braga, Faculdade de Teologia, 2007, p. 120.

FICHA TÉCNICA

Paginação: **Câmara Municipal de Braga**

Impressão e Acabamento: Letras & Asteriscos
- Artes Gráficas Unipessoal, Lda.

400 exemplares

Depósito Legal n.º 27697/89

ISBN 972-9169-14-4

À

Redacção

**B R A C A R A
A U G U S T A**

Câmara Municipal de Braga / Arquivo Municipal

Praça Municipal

4700-435 BRAGA

Acuso a receção do(s) vol.(s) _____ n.º(s) _____ da Revista

Cultural de Regionalismo e História da Câmara Municipal de Braga **Bracara Augusta**

Nome _____

Direcção _____

Data ____/____/ 201__

Assinatura _____

Nota: A confirmação da receção pode ser feita por e-mail

"A não confirmação de receção implica a cessação do envio das edições desta Câmara"

Telef. 253 203 150 – e-mail: revistabracaraaugusta@cm-braga.pt



